



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 254 - 09 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3
SEC. MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL	4
RESOLUÇÃO	4
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	6
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	6

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 12 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Exumação virem, de conhecimento tiverem ou interessar possa, que no **Cemitério São João Batista**, neste Município, as sepulturas provisórias, das **quadras 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13** abaixo relacionadas, estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando notificados, os responsáveis para a devida regularização, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta publicação. O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação, nos termos do disposto no **artigo 16, § 1º, e artigo 42, I, do Decreto Municipal nº 5279/88**, sem mais avisos.

QUADRA	SE-PUL TU RA	INU-MADO	DATA INUMA-ÇÃO	FILIAÇÃO
04	0052	Jose Amorim Filho	18/11/2019	Pedro Candido da Silva
05	0650	Narciso Moreira da Silva	17/11/2019	Jose Marcondes Moreira da Silva
05	0738-A	Francisca Dourado Ferreira	17/11/2019	Pedro Dourado de Souza
05	0782C	Rosilda Pereira de Lucena dos Santos	23/11/2019	Joao Norberto de Lima
05	0827D	Maria Augusta Pereira dos	29/11/2019	Jovelina Pereira dos Santos

05	0898	Patricia Aparecida Teodoro Junkes	25/11/2019	Jose Aparecido Teodoro
05	0900	Leon Nicolas Vlok	25/11/2019	Andre Nicolas Vlok
05	0955	David Alves Pereira	13/11/2019	Francisco Pereira da Silva
05	0970C	Adelina Bispo de Almeida	24/11/2019	Maria Bispo de Almeida
05	0970D	Alaerte Zanardo Junior	29/11/2019	Alaerte Zanardo
05	1017B	Maria Lopes Camargo	26/11/2019	Argemiro Lopes
05	1017C (Antiga 1018A)	Jose Ferreira da Amorim	26/11/2019	Maria Jose de Amorim
05	1017D	Jercino dos Santos	29/11/2019	Aurelio dos Santos
05	1099	Antonio Agostinho Rodrigues	26/11/2019	Manuel Albino Rodrigues
05	1195	Elisabete Januario da Silva	26/11/2019	Jacira Machado da Silva
05	1339A	Paulo Schumacher	14/11/2019	Paul Schumacher
06	1431-A	Andre Cristiano Ribeiro	30/11/2019	Lucineia Maria Ribeiro
06	1447A	Otacilio Paz Barreto	01/12/2019	Jose Vieira dos Santos
06	1528	Ana Bela de Araujo	01/12/2019	Luiz Joao de Araujo
06	1694	Genezio Pereira da Silva	05/11/2019	Emilio Pereira da Silva
06	1743	Sinforosa Arlinda	05/11/2019	Fiel Ferreira de Oliveira

06	2004A	Jose Rosa de Medeiros	27/11/2019	Virgilio Rosa de Medeiros
07	0022	Aparecida Lizete de Oliveira	21/11/2019	Joaquim de Oliveira
07	0136	Alice de Lima Cunha	15/11/2019	Francisco de Lima de Franco
07	0146	Moizis Candido de Moraes	06/11/2019	Eloiu Candido de Moraes
07	0147	Adriano Rocha Ribeiro	06/11/2019	Asterio Vieira Ribeiro
07	0148	Valdeci Lima Santos	06/11/2019	Otaviano de Oliveira
07	0366	Nelson Barbosa	15/11/2019	Joao Barbosa
07	0677	Jose Roza dos Santos	23/11/2022	Pedro Roza dos Santos
07	0877	Daozilia Maria da Silva	07/11/2019	Jose Domingos da Silva
07	1136	Taiane Soares Alves	08/11/2019	Jose Roberto Alves
07	1147	Joao Antonio de Andrade	28/11/2019	Jose Lourenço de Andrade
07	1217	Edson Gonçalves de Cruz	02/11/2019	Edson Gusmao da Cruz
07	1234	Jose Alves dos Santos	15/11/2019	Manoel Alves de Oliveira
07	1238	Maria Agda da Conceicao	02/11/2019	Raimundo Severino da Silva
07	1248	Marisa Lopes Salvador de Barros	03/11/2019	Solferino Del Divino Salvador
07	1252	Yasuhiro Sumiya	03/11/2019	Choso Sumiya



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 254 - 09 de dezembro de 2022

07	1258	Bras Benedito Pedro	04/11/2019	Jose Benedito Pedro
07	1269	Luiza Maria dos Santos	04/11/2019	Jose Francisco da Silva
07	1288	Jose Pinheiro Jota	04/11/2019	Manoel Pinheiro Jota
07	1336	Ruth Pancioni	04/11/2019	Aparecido Pancioni
07	1356	Klebson Luiz da Silva	04/11/2019	Jurandir Luiz da Silva
07	1359	Laura Maria dos Santos	08/11/2019	Joao Profeta dos Santos
07	1373	Maria Alves	08/11/2019	Benjamin Alves
07	1385	Fabio de Azevedo Silva	15/11/2019	Arlindo de Lima Silva
07	1391	Maria Raimunda dos Santos	05/11/2019	Antonio de Souza
07	1397	Antonio de Oliveira	08/11/2019	Jose de Oliveira
07	1410	Maria Aparecida Borges Bassi	09/11/2019	Jose Antoni Bassi
07	1472	Vagner Soares dos Santos	15/11/2019	Luiz Carlos dos Santos
07	1502	Rosemeire Inacio	14/11/2019	Marcos Francisco Inacio
07	1511	Antonio Neco	14/11/2019	Maria da Conceicao Alves da Luz
08	0316	Nati-morto (Bryan Santos Rosa)	03/11/2020	Tiago Jeovani Rosa
08	0317	Nati-morto de Adriana Apare-	09/11/2020	Mauricio Ferreira Dos Santos

08	0318	cida Santos De Paulo	17/11/2020	Carlos Aparecido De Jesus Santos
08	0320	Ryan Lucca Silva Oliveira	20/11/2020	Delzito Pereira Da Silva
09	0003	Wilson Coelho do Amaral	29/11/2019	Ivete Coelho do Amaral
09	0039B	Benedito da Silva	16/11/2019	Jose Benedito da Silva
09	0286	Josafa Ferreira de Oliveira	16/11/2019	Joaquin Ferreira Oliveira
09	0629	Rosa Aliberto de Souza Fernandes	30/11/2019	Generoso Oliberto de Souza
09	0665	Vinicius Araujo Gomes	28/11/2019	Alessandro Eduardo Gomes
09	0914C	Jose Sergio Galdino	28/11/2019	Sergio Galdino do Nascimento
09	0926	Virgilio Saraiva dos Santos	14/11/2019	Francisco Ribeiro dos Santos
09	0943	Albino Silva de Oliveira	16/11/2019	Cesaltino Silva de Oliveira
09	1033	Janira Mathias Padilha	17/11/2019	Manoel Mathias
10	075	Joao Mariano Lopes	23/11/2019	Joao Lopes de Almeida
10	325B	Alice Ricardo de Oliveira	17/11/2019	Ricardo Jose de Oliveira
10	485	Maria Lucia Duraes	23/11/2019	Ermelino Duraes
10	486	Paulo Francisco de Souza	03/11/2019	Paulo de Souza

11	141	Quiteria Gomes da Silva	22/11/2019	Alice Viturina dos Santos
11	326	Jose Wilson dos Santos	27/11/2019	Benedito dos Santos
11	395	Edvaldo Dias Cordeiro	27/11/2019	Vicente Cordeiro de Oliveira
11	479	Benedito Claro de Souza	22/11/2019	Francisco Claro de Souza
12	270	Maria da Conceicao Pereira de Alcantara	23/11/2019	Evaristo Mateus Ferreira
12	338	Maria das Dores da Silva	27/11/2019	Vargulina Maria de Jesus
12	442	Roberta Pinheiro Grisanti	06/11/2019	Roberto Pinheiro dos Santos
13	098	Laura Ines de Oliveira	22/11/2019	Tubias Luiz de Oliveira
13	470	Raimundo Ferreira dos Santos	22/11/2019	Abdias Ferreira do Nascimento
13	526	Gelson Ribeiro Cavalcante	22/11/2019	Victor Ribeiro Cavalcante

E para que ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital de Exumação, publicar na Imprensa local e afixá-lo nos locais de costume.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 06 de dezembro de 2022, 73ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito
RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos
CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 254 - 09 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2018)

A Prefeitura Municipal De Suzano, com base no Art. 14, § 5º, da Lei Complementar Nº 190/10. TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo - Agente Escolar: 329º, 330º e 333º
Cargo - Agente de Segurança Escolar: 077º e 079º
Cargo - Auxiliar de Atividades Escolares: 183º, 186º, 187º, 188º, 189º e 190º
Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Educacional: 350º e 351º
Cargo - Auxiliar de Secretaria: 111º, 112º e 114º
Cargo - Professor de Educação Básica Adjunto: 067º
Cargo - Professor De Educação Básica I - 30 Horas: 363º
Cargo - Professor De Educação Básica II - Artes: 097º
Cargo - Professor De Educação Básica II - Educação Física: 080º
Cargo - Secretário de Escola: 043º

CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2019)

A Prefeitura Municipal De Suzano, com base no Art. 14, § 5º, da Lei Complementar Nº 190/10. TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo - Mecânico de Manutenção: 002º
Cargo - Pedreiro: 008º

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 09 de dezembro de 2022. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2018)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 02/2018, para preenchimento do cargo de Agente Escolar, Agente de Segurança Escolar, Auxiliar de Atividades Escolares, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, Auxiliar de Secretaria, Professor de Educação Básica Adjunto, Professor de Educação Básica I 30H, Professor de Educação Básica II - Artes, Professor de Educação Básica II - Educação Física e Secretário de Escola, NOMEADOS NESTA DATA, convocados a tomarem

Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos ou presencialmente nos endereços listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (Listas de documentos) suzano.convoca@suzano.sp.gov.br Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar)

Departamento Médico (Lista de exames) medico.convoca@suzano.sp.gov.br Rua Baruel, 501, sala 12 (Subsolo)

Cargo - Agente Escolar

Class.	Nome	Documento
355º	ROSANGELA DORVALINA DOS SANTOS	28189954X
356º	REGIANE CAMARGO DOS SANTOS	28 354 6669
357º	FLAVIA VIEIRA RODRIGUES	335140257

Cargo - Agente de Segurança Escolar

Class.	Nome	Documento
081º	ALAN MACEDO LIMA	273816470
082º	EMERSON BARBOSA SENA	575484640

Cargo - Auxiliar de Atividades Escolares

Class.	Nome	Documento
193º	VINICIUS MOREIRA LIMA DE MORAES	54.057.059X
194º	FELIPE CAETANO	480576312
195º	CINTIA REGINA SILVA SANTOS	4185432400
196º	GABRIELA DOS SANTOS ASSIS	410145993
197º	LUZIANE REGIS DELMONDES	45201315X
198º	ARLETE MARIA DE JESUS	16482266

Cargo - Auxiliar de Desenvolvimento Educacional

Class.	Nome	Documento
359º	AMANDA SOUSA DA SILVA	33392518X
360º	ROBERTA FERREIRA SILVA	387027117

Cargo - Auxiliar de Secretaria

Class.	Nome	Documento
115º	SUENES CRISTINA DE MELLO TURINI	275271791
116º	PRISCILA MONTEIRO BERNARDES DE OLIVEIRA	41464556X
117º	FABIANA SILVESTRE BARBOSA LOPES	535070500

Cargo - Professor de Educação Básica Adjunto

Class.	Nome	Documento
069º	PAULA CRISTINA BOA VISTA	457934141

Cargo - Professor de Educação Básica I 30H

Class.	Nome	Documento
371º	ROSENILDA CHAVES SOUZA GUIMARAES SANTANA	371864252

Cargo - Professor de Educação Básica II - Artes

Class.	Nome	Documento
098º	GIOVANA OLIVEIRA ROCHA	379347945

Cargo - Professor de Educação Básica II - Educação Física

Class.	Nome	Documento
081º	DOUGLAS MARQUES SANTANA	289684891

Cargo - Secretário de Escola

Class.	Nome	Documento
044º	ELIDIA SOLEDAD VELASCO GONCALVES CAMACHO	224513874

CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2019)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2019, para preenchimento dos cargos de Mecânico de Manutenção e Pedreiro, NOMEADOS NESTA DATA, convocados a tomarem Posse nos devidos cargos no prazo de 15 dias corridos, prorrogável por igual período mediante



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 254 - 09 de dezembro de 2022

requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos ou presencialmente nos endereços listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (Listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar)

Departamento Médico (Lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br Rua Baruel, 501, sala 12 (Subsolo)

Cargo - Mecânico de Manutenção

Class.	Nome	Documento
003º	PAULO JOSE RODRIGUES	409390537

Cargo - Pedreiro

Class.	Nome	Documento
009º	EDMILSON DO NASCIMENTO SILVA	532907681

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 09 de dezembro de 2022. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO

Resolução COMDICAS 185-22/24

(Dispõe sobre a aprovação da Minuta de Regimento Interno da 12ª Conferência Lúdica e Convencional Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS, no uso das suas atribuições legais e conforme deliberado em sua reunião extraordinária do dia 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Minuta de Regimento Interno da 12ª Conferência Lúdica e Convencional Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Suzano - SP, 07 de dezembro de 2022
Susana Rosa da Silva - Presidente
Registrado no livro próprio do COMDICAS

Minuta de Regimento Interno da 12ª Conferência Lúdica e Convencional Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO E TEMÁRIO

Art. 1º A 12ª Conferência Lúdica e Convencional Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano, a partir daqui denominada "12ª Conferência Municipal" neste documento, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS, Vice - Presidente do COMDICAS, Coordenadora da Comissão Organizadora e demais apoios que a Mesa julgar necessário e será realizada no dia 12 de dezembro de 2022 a partir das 8h até as 16:00min no Complexo Educacional Mirambava, sito R. Campos Salles, 884 - Centro, Suzano - SP, 08674-020 e terá a seguinte programação:

I - 21/11/2022 a 25/11/2022 Encontros preparatórios nas Entidades;

II - 01/12/2022 até 07/12/2022- Inscrição via formulário disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Suzano, www.suzano.sp.gov.br;

III - 12/12/2022 12ª Conferência Lúdica e Convencional Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano

08:00 as 08:30 Credenciamento Presencial/ Café;

08:30 as 09:00 Plenária Inicial, leitura e aprovação do regimento interno;

09:00 as 10:00 Fala das autoridades;

10: 00 as 12:00 Discussões em grupos; Elaboração das Propostas e Eleição dos (as) delegados (as)

12:00 as 13:00 Almoço - Atividade Cultural;

13:00 as 15:00 Plenária Final; Priorização das propostas a serem encaminhadas a etapa regional; homologação dos (as) delegados (as) eleitos (as) nos grupos;

15:00 as 15:30 Encerramento;

15:30 as 16:00 Café.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal, em cumprimento ao disposto na Resolução CONANDA nº 227 de 19 de maio de 2022 foi convocada conjuntamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS e Secretaria Municipal de Assistência

e Desenvolvimento Social - SMDAS por intermédio da Convocação Conjunta COMDICAS / SMADS 01/2022 publicada em 18 de novembro de 2022.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19 bem como, a definição de diretrizes para o aprimoramento dos mesmos.

§ 1º. O COMDICAS instituiu a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal e sua composição por meio da Resolução COMDICAS 185-20/22, publicada em 10 de setembro de 2022.

Art. 4º A 12ª Conferência Municipal, em conformidade com a Resolução CONANDA nº 227 de 19 de maio de 2022, tem como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade" conforme disposto em Documento Orientador emitido pelo CONANDA.

Art.5º A 12ª Conferência Municipal terão seus debates organizados considerando os 5 (cinco) Eixos Temáticos definidos pelo Documento Orientador do CONANDA. As propostas serão formuladas a partir de perguntas geradoras que nortearão o debate e contribuirão com a definição de ações e estratégias futuras voltadas ao enfrentamento dos desafios apresentados nos cinco eixos temáticos e no tema central da 12ª Conferência. Na perspectiva de buscar respostas para as questões centrais apontadas, a Comissão Organizadora Nacional definiu o seguinte número de perguntas para cada eixo:

a) Eixo I - **Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.**

Perguntas:

1. Quais situações e como as políticas para crianças e adolescentes foram afetadas no seu território no contexto pandêmico?

2. Quais ações são necessárias para superar as situações que afetaram as políticas para crianças e adolescentes no contexto pandêmico?

a) **Subelxo1: Abordagem Intersetorial para prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia. Indicar um desafio e uma experiência exitosa para a prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia.**

3. Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para reparação, promoção e garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes nas áreas da: Educação, Saúde Física e Mental, Segurança alimentar e Primeira Infância?



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 254 - 09 de dezembro de 2022

b) Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de COVID-19;

Perguntas:

1. Neste período houve registro de aumento das violações de direitos de crianças e adolescentes no seu território? É possível fazer este comparativo com o período anterior à pandemia?

b) Subelxo 2: Indicar um desafio e uma experiência exitosa para o enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19

2. Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para o:

I. Atendimento a crianças e adolescentes sequelados;

II. Atendimento a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e comunitária devido à Covid-19 e ao feminicídio;

III. Atendimento a crianças e adolescentes com ausência de contato nos serviços de acolhimento pela suspensão das visitas presenciais e pela falta de equipamentos para manter contato à distância (exclusão digital);

IV. Atendimento a crianças e adolescentes evadidos ou não matriculados nas escolas, incluindo creche e educação infantil;

V. Atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento;

VI. Enfrentamento ao trabalho infantil;

VII. Atendimento das medidas socioeducativas;

VIII. Outros

c) Eixo 3 Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Perguntas:

1. Quais ações, estratégias e dinâmicas são necessárias para garantir fala, audiência e deliberação de crianças e adolescentes nos espaços de promoção, deliberação e controle social, inclusive com o uso de novas tecnologias da informação e comunicação?

2. Quais ações são necessárias para garantir o protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços de discussão, especialmente nos espaços dos conselhos?

3. Como garantir a participação ativa de crianças e adolescentes nas decisões judiciais que lhes digam respeito?

4. Que estratégias são pertinentes para ampliar a participação ativa de crianças e adolescentes nas escolas?

d) Eixo 4 Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Perguntas:

1. Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos espaços de participação da sociedade no seu território? Em especial, houve suspensão dos processos de escolha, prorrogação de mandatos, descontinuidade das assembleias dos conselhos de direitos da criança e do adolescente?

2. Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos conselhos tutelares no seu território?

3. Quais ações a curto, médio e longo prazo são necessárias para o fortalecimento e consolidação da participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes?

e) Eixo 5 Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de COVID-19.

Perguntas:

1. Qual a situação orçamentária do fundo da criança e do adolescente no município, considerando o período pandêmico?

2. Qual a situação orçamentária das políticas públicas que envolvem crianças e adolescentes, considerando o período pandêmico?

3. Que ações são necessárias para garantir recursos para a promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes e reparação das violações aprofundadas com a pandemia de Covid-19?

4. Quais estratégias de monitoramento da execução orçamentária para ações que envolvem crianças e adolescentes podem ser adotadas?

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A 12ª Conferência Municipal contará com uma mesa de trabalho que será presidida pela Presidente do COMDICAS, Vice - Presidente do COMDICAS, Coordenadora da Comissão Organizadora e demais apoios que a Mesa julgar necessário e ainda terá, como Presidente de Honra, o Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, a Vice-Presidente do COMDICAS assumirá a Presidência.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES e CONV-DADOS

Art. 7º Poderão participar da 12ª Conferência Municipal,

I - Crianças de 06 a 11 anos de idade, 11 meses e 29 dias;

II - Adolescentes de 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias;

III - Adultos maiores de 18 anos de idade.

Parágrafo único: Dentre os participantes da 12ª Conferência Municipal serão eleitos(as)

delegados(as) para a etapa Regional que acontecerá entre abril e junho de 2023, de acordo com os critérios estabelecidos no presente regimento interno definidos pelo CONDECA.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Art.8º A inscrição para participação na 12ª Conferência Municipal será realizada por meio do preenchimento de formulário a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Suzano www.suzano.sp.gov.br, no qual o participante terá que preencher seus dados pessoais e indicar o Grupo de discussão (crianças, adolescentes e adultos) do qual quer fazer parte.

Parágrafo único: O credenciamento para participação na 12ª Conferência Municipal será realizado por meio de preenchimento de formulário a ser entregue no dia da Conferência Municipal (12/12/2022) a comissão organizadora.

Art.9º O credenciamento para participação na 12ª Conferência Municipal será realizado durante a chegada dos participantes e convidados ao local do evento, dando-se prioridade às pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção.

CAPÍTULO V - DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.10 Serão criados 3 (três) grupos de trabalho em consonância com o **Art.7º** deste regimento interno respeitando as faixas etárias e todos os grupos, debaterão os 5 eixos descritos no **Art. 5º** deste regimento interno.

§1 Cada grupo de trabalho, elegerá os (as) delegados (as) na proporcionalidade indicada na tabela do **Art.12** deste regimento interno que serão apresentados e homologados na plenária final.

§2 Cada grupo de trabalho contará com um(a) facilitador(a) e um(a) relator(a) que serão responsáveis respectivamente por: conduzir as discussões e relatoria daquele grupo.

CAPÍTULO VI - DAS MOÇÕES

Art. 11 - Os(as) conferencistas poderão propor moções de apoio ou repúdio, as quais serão apresentadas em formulário próprio a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora.

§ 1º Somente serão aceitas as moções que:

a) Versarem sobre o tema central e/ou os eixos da 12ª Conferência Municipal;

b) Forem subscritas por, no mínimo, 25% dos(as) conferencistas presentes;

c) Forem entregues com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência ao início da Plenária Final.

§ 2º As moções que cumprirem os requisitos estabelecidos no § 1º serão apresentadas na Plenária Final pela Mesa de Trabalho.

§ 3º A aprovação das moções será realizada por meio de votação, na qual é necessária a



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 254 - 09 de dezembro de 2022

obtenção da aprovação da maioria simples dos presentes.

CAPÍTULO VII - DA REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA INICIAL E FINAL

Art. 12 - A Mesa de Trabalho da 12ª Conferência Municipal será composta pela Presidente, vice - Presidente do COMDICAS, coordenadora da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal e demais apoios que a mesa julgar necessário.

Art. 13 - Compete à Mesa de Trabalho:

I - Conduzir os trabalhos ao longo do dia da 12ª Conferência Municipal;

II - Acompanhamento das discussões a serem realizadas no Plenário;

III - Organização dos(as) participantes e convidados(as);

IV - Controlar as intervenções realizadas pelos participantes;

V - Dirimir eventuais questões de ordem que sobrevierem.

VI - Monitoramento dos processos de votação e homologação das eleições.

CAPÍTULO VIII - DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art.14 A eleição dos(as) delegados(as) da etapa municipal para a etapa regional será realizada por meio de assembleia própria a ser realizada no dia da 12ª Conferência Municipal durante os grupos de trabalho respeitando a faixa etária dos(as) participantes bem como de suas ocupações, conforme Deliberação CONDECA 04 e seguirá a seguinte proporção:

Conselheiros (as) COMDICAS	Comentários	Membros	Sistema de Justiça	Adolescentes	Crianças	Resumo de Atendimento
2	3	2	1	4	3	2

§ 1º Serão eleitos(as) o total de 17 (dezessete) delegados(as) que irão participar da etapa regional, a ser promovida pelo CONDECA-SP.

§ 2º No ato da eleição para os (as) delegados(as) adultos(as), não havendo participantes que componham a representação estipulada, poderá haver a substituição por outra representação, seguindo-se a ordem preferencial constante na tabela acima.

§ 3º Em caso de empate na eleição dos(as) delegado(as), será realizada nova votação com os(as) candidatos(as) empatados(as), precedida de defesa das candidaturas, por tempo não superior a 3 (três) minutos, feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a). Persistindo o empate, será

realizado sorteio.

§ 4º Os(as) suplentes serão eleitos(as) por ordem subsequente de votação, em número igual ao de delegados(as), respeitando-se a paridade de gênero e a proporcionalidade de cada segmento.

§ 5º Em caso de impossibilidade de participação do(a) delegado(a) na etapa regional, deverá o(a) titular enviar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzano - COMDICAS justificativa escrita e assinada para o e-mail secretariaexecutivacmd@suzano.sp.gov.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à etapa regional, para que haja tempo hábil de proceder à convocação do(a) respectivo(a) suplente.

§ 6º Os (As) Delegados(as) suplentes somente participarão da etapa regional em caso de substituição formal de seu(sua) respectivo(a) titular, conforme disposto no **§ 4º** deste artigo.

Capítulo IX - DO REGISTRO FINAL

Art.15 Após a realização da 12ª Conferência Municipal, a Comissão Organizadora Municipal deverá encaminhar um relatório para a Comissão Organizadora Estadual - COE, contendo o registro sobre o processo de realização e as propostas priorizadas pela 12ª Conferência Municipal. O relatório deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual - COE no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término da Conferência Municipal.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A mesa de trabalho divulgará os(as) Delegados(as) eleitos e homologados que participarão da etapa regional.

Art. 17 - Eventuais casos omissos neste regimento serão resolvidos pela mesa de trabalho sendo facultada a consulta a plenária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLA DE PAPEL.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Educação ADJUDICOU e HOMOLOGOU o objeto do presente PREGÃO à empresa DIGIGRAF COMERCIAL EIRELI ME com o valor de R\$ 154.200,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais) para o LOTE 01.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.